

TABELA DE RETENÇÃO NA FONTE DAS CONTRIBUIÇÕES - PIS/COFINS/CSLL

Serviços/Atividades - PJ Prestadora de Serviços	Sofre a Retenção na Fonte da Cofins, do PIS/Pasep e da CSLL
Adiantamento (por conta de aquisições de bens ou prestação de serviços para entrega futura)	SIM (ADI n° 10/2004)
Administração de bens ou negócios	SIM
Administração de obras, elaboração de projetos ou assessoria	SIM
Administradora de condominio	SIM
Advocacia	SIM
Agencia de emprego	Locação de mão de obra = SIM Intermediação/Comissão = NÃO
Agenciamento de cargas	NÃO (Solução de Consulta da 4° RF n° 45/2004)
Aluguel de bens móveis ou imóveis	NÃO
Aluguel de caçamba e o transporte das mesmas	NÃO (Solução de Consulta da 8° RF n° 219/2004)
Ambulatório	NÃO
Análise clínica laboratorial	SIM
Análises técnicas	SIM
armazém-geral	NÃO (Solução de Consulta n° 334/2004 - 9° RF)
Arquitetura	SIM
Assessoria creditícia. Mercadológica, gestão de crédito, seleção de risco, administração de contas a pagar e receber	SIM (ADI n° 10/2004)
Assessoria de imprensa - jornalista	SIM
Assessoria e consultoria técnica	SIM
Assistência 24 horas - serviço especializado de credenciamento e afiliação	SIM (assemelha-se à administração de bens ou negócios em geral - Solução de Consulta da 7° RF n° 274/2004)
Assistência social	SIM
Assistência técnica prestada a terceiros e referente a ramo de indústria ou comércio explorado pelo prestador de serviço	NÃO
Associação - serviços listados na IN SRF n° 459/2004 prestados por pessoa jurídica sem fins lucrativos	SIM, em relação somente ao PIS/Folha de pagamento
Associações profissionais	SIM, quando prestar serviços profissionais citados no art. 647 do RIR/1999 (IN SRF n° 459/2004)
Auditoria	SIM
Autopeças	SIM, quando paga pelos fabricantes de máquinas e veículos relacionados no art. 1° da Lei n° 10.485/2002. Retenção somente do PIS/Pasep e da Cofins (art. 36 da Lei n° 10.865/2004)
Avaliação e perícia	SIM

TABELA DE RETENÇÃO NA FONTE DAS CONTRIBUIÇÕES - PIS/COFINS/CSLL

Banco de Sangue	NÃO
Biologia e biomedicina	SIM
Calculo em geral	SIM
Casa de repouso, sob orientação medica	NÃO
Casa de saúde	NÃO
Cessão de licença de uso software	NÃO
Cobrança Extrajudicial (sem assessoria e consultoria)	NÃO
Cobrança Judicial (serviço advocatício)	SIM
Comissões a qualquer titulo, inclusive por representação comercial	NÃO
Conserto de maquinas, motores e equipamentos	NÃO. A retenção alcança somente os serviços de manutenção
Conservação de moveis e imóveis	SIM
Consórcios ou fundos p/ aquisição de bens	NÃO
Construção Civil (locação de mão de obra ou empreitada exclusivamente de mão de obra)	SIM (Solução de Consulta da 9° RF n° 222/2004)
Construção Civil (relativo a contrato de empreitada que abrange tanto a mão de obra quanto o fornecimento de materiais)	NÃO (PN CST n° 08/1986)
Construção de estradas, pontes, prédio e obras assemelhadas	NÃO
Consultoria	SIM
Contabilidade	SIM
Cooperativa - serviços listados na IN SRF n° 459/2004 prestados por pessoa jurídica cooperativa	SIM
Cooperativa de Consumo	SIM, quando prestar serviços profissionais citados no art. 647 do RIR/1999 (IN SRF n° 459/2004), sofre desconto das três contribuições
Cooperativa de Trabalho Médico (Plano Privado de Assistência à Saúde)	NÃO (Solução de Consulta n° 145/2005 - 9° RF)
Cooperativas	SIM, quando prestar serviços profissionais citados no art. 647 do RIR/1999 (IN SRF n° 459/2004). A partir de 1°.01.2005, somente Pis e Cofins
Corretora de seguro - comissão recebida	NÃO
Credenciamento e Afiliação (assistência 24 h)	SIM (assemelha-se à administração de bens ou negócios em geral - Solução de Consulta da 7° RF n° 274/2004)
Dedetização (destinado a limpeza ou conservação)	SIM (IN SRF n° 459/2004)
Desenho técnico	SIM
Desentupimento, destinado a manter a higiene, o asseio ou a conservação	SIM (IN SRF n° 459/2004)

TABELA DE RETENÇÃO NA FONTE DAS CONTRIBUIÇÕES - PIS/COFINS/CSLL

Desinsetização (destinado a limpeza ou conservação)	SIM (IN SRF n° 459/2004)
Despachante	SIM
Desratização (destinado a limpeza ou conservação)	SIM (IN SRF n° 459/2004)
Distribuição e Intermediação de Títulos e Valores Mobiliários	SIM (assemelha-se à administração de bens ou negócios em geral - Solução de Consulta da 7° RF n° 274/2004)
Economia	SIM
Elaboração de Projeto	SIM
Empreitada exclusivamente mão de obra	SIM
Empreitada que abrange a execução de obras de construção civil com fornecimento de materiais	NÃO (Solução de Consulta da 7° RF n° 291/2004)
Enceramento (destinado à limpeza ou conservação)	SIM (IN SRF n° 459/2004)
Engenharia	SIM
Engenharia - Contrato de empreitada que abrange a execução de obras de construção civil com fornecimento de materiais	NÃO (Solução de Consulta da 7° RF n° 291/2004)
Engenharia (relativo a contrato de empreitada que abrange tanto a mão de obra quanto o fornecimento de materiais - PN CST n° 08/1986)	NÃO (PN CST n° 08/1986)
Ensino	SIM
Entidade sem fins lucrativos - relativo aos serviços listados na IN SRF n° 459/2004	NÃO
Escolta de veículos de transporte de pessoas ou cargas	SIM (IN SRF n° 459/2004)
Estatística	SIM
Exterior - serviços prestados por qualquer pessoa residente ou domiciliada no exterior	NÃO
Factoring	SIM (ADI n° 10/2004)
Fisioterapia	SIM
Fonoaudióloga	SIM
Fornecimento de refeição e café dentro do estabelecimento da empresa contratante, caracteriza-se como prestação de serviços de alimentação, sem locação de mão de obra	NÃO (Solução de Consulta da 2° RF n° 44/2004)
Franquia (contrato de franquias empresariais)	NÃO (Solução de Consulta da 10° RF n° 176/2004)
Geologia	SIM
Hospital	NÃO
Imunização, destinado a manter a higiene, o asseio ou a conservação	SIM (IN SRF n° 459/2004)

TABELA DE RETENÇÃO NA FONTE DAS CONTRIBUIÇÕES - PIS/COFINS/CSLL

Industrialização	NÃO (Solução de Consulta da 10ª RF nº 203/2004)
Informática - hospedagem (envolve analista de sistema, engenheiro, programador etc.)	SIM
Informática - serviço de suporte ou software por encomenda	SIM
Informática - serviços de treinamento	SIM
Intermediação - comissão recebida	NÃO
Jornalismo - assessoria de imprensa	SIM
Jornalismo - serviço prestado	NÃO
Lavanderia de roupa	NÃO (IN SRF nº 459/2004, limpeza alcança bens imóveis)
Leilão	SIM
Licença de Uso de Software (somente quando inclua suporte técnico, atualização de programas, alterações, desenvolvimento individualizado, treinamento e outros serviços correlatos)	SIM (Solução de Consulta nº 09/2005 - 4ª RF)
Lixo Hospitalar - Coleta e incineração	NÃO (entendimento)
Locação de mão de obra	SIM
Locação de mão de obra - A contratada disponibiliza os empregados para a contratante, ficando esta última com a responsabilidade pelo empreendimento e os riscos na sua realização, sendo a remuneração ajustada pelo tempo e o número de empregados que permaneceu à disposição do tomador de serviço	SIM
Locação de mão de obra - A contratada assume os riscos da obra, recebendo somente orientação do contratante, e cuja remuneração se dê em função da tarefa cumprida e não do tempo empregado na realização	NÃO
Locação de veículo	NÃO
Logística Integrada, quando praticar um dos serviços de atividade de assessoria e consultoria técnica ou de despachante	SIM (Solução de Consulta da 5ª RF nº 47/2004)
Manutenção (alcança todo e qualquer serviço de manutenção efetuado em bens móveis ou imóveis - ADI nº 10/2004)	SIM
Manutenção de embarcações, aeronaves, motores, elevadores ou qualquer bem, quando destinados a mantê-los em condições eficientes de operação	SIM, exceto se a manutenção for feita em caráter isolado, como um mero conserto de um bem defeituoso (IN SRF nº 459/2004)

TABELA DE RETENÇÃO NA FONTE DAS CONTRIBUIÇÕES - PIS/COFINS/CSLL

Manutenção de redes de telefonia	SIM, exceto se a manutenção for feita em caráter isolado, como um mero conserto de um bem defeituoso (IN SRF n° 459/2004 e Solução de Consulta n° 410/2004 - 6° RF)
Manutenção de Software	SIM
Manutenção de Softwares, exceto revenda de softwares de prateleira e de suas licenças	SIM (Solução de Consulta n° 436/2004 - 9° RF)
Manutenção de veículos, aeronaves e qualquer bem	SIM, exceto se a manutenção for feita em caráter isolado, como um mero conserto de um bem defeituoso (IN SRF n° 459/2004)
Manutenção em caráter isolado, mero conserto de um bem defeituoso	NÃO (IN SRF n° 459/2004)
Medicina	SIM
Monitoramento à distancia - vigilância e segurança	SIM
Monitoramento de veículos à distancia	SIM (por se traduzir em serviços de segurança - Solução de Consulta da 8° RF n° 199/2004)
Nutricionismo e dietética	SIM
Obras de construção civil, exceto manutenção	NÃO
Odontologia	SIM
Operador portuário, locação de veículos, maquinas e atividades alfandegadas na zona de embarque de navios	NÃO (Solução de Consulta da 5° RF n° 47/2004)
Operadora de plano de saúde	NÃO (Solução de Consulta da 10° RF n° 164 e 165/2004)
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	NÃO (Solução de Consulta da 7° RF n° 333/2004)
Organização de Eventos (feiras de amostras, congressos, seminários, simpósios e congêneres)	SIM (Solução de Consulta da 9° RF n° 225/2004)
Organização de feiras de amostras, congressos e seminários etc	SIM
Perícias, laudos, avaliações, vistorias e inspeção veicular	SIM (Solução de Consulta da 6° RF n° 314/2004)
Pesquisas em geral	SIM
Pessoa Física - serviço de autônomo	NÃO
Planejamento	SIM
Plano de Assistência a Saúde (contrato de plano privado se assistência a saúde)	NÃO
Plano de saúde	NÃO (Solução de Consulta da 10° RF n° 164 e 165/2004)
Plano Privado de Assistência a Saúde	SIM (Solução de Consulta da 9° RF n° 211/2004)
Programação	SIM
Pronto-Socorro	NÃO

TABELA DE RETENÇÃO NA FONTE DAS CONTRIBUIÇÕES - PIS/COFINS/CSLL

Propaganda e publicidade	NÃO (Solução de Consulta da 9º RF nº 225/2004)
Prótese	SIM
Psicologia e psicanálise	SIM
Publicidade	NÃO
Química	SIM
Raio X, radiologia e radioterapia	SIM
Recauchutagem de pneus	NÃO (Solução de Divergência SRF nº 06/2005)
Recondicionamento de pneumáticos e de alinhamento e geometria de veículos	NÃO, se puder ser distinguido como conserto (Solução de Consulta da 10º RF nº 195/2004)
	SIM, se puder ser distinguido como manutenção (Solução de Consulta da 10º RF nº 195/2004)
Recrutamento e Seleção de Pessoal	Intermediação/Comissão = NÃO
	Consultoria/Assessoria = SIM
	Locação de mão de obra = SIM
Relações publicas	SIM
Remoção e transporte de resíduos, sem execução de varrição nem lavagem	NÃO (Solução de Consulta da 2º RF nº 47/2004)
Representante comercial - comissão recebida	NÃO
Segurança	SIM
Serras	Manutenção: sujeita à retenção (Solução de Consulta da 10º RF nº 171/2004)
	Conserto: não sujeito à retenção (Solução de Consulta da 10º RF nº 171/2004)
Serviços de propaganda e publicidade	NÃO
Serviços de sucção, drenagem, limpeza de fossa, remoção de resíduos (caracterizam-se atividades de limpeza, conservação e manutenção)	SIM
Serviços de varrição ou lavagem	SIM (caracteriza-se como serviço de limpeza) (Solução de Consulta da 8º RF nº 219/2004)
Serviços médico-hospitalares executados pelo hospital em razão de contratos com plano de saúde	NÃO (Solução de Consulta da 8º RF nº 218/2004)
Serviços profissionais previstos no art. 647 do RIR/1999	SIM
Simplex Nacional	NÃO
Sociedade Cooperativa, relativos aos serviços listados na IN SRF nº 459/2004	SIM (em relação ao PIS/Pasep e Cofins, ficando dispensada da retenção somente da CSLL a partir de 1º.05.2004)
Socorro/resgate e Assistência Médica	SIM (Solução de Consulta nº 66/2005 - 10º RF)
Software - manutenção ou por encomenda	SIM
Suporte de software	SIM
Terapêutica ocupacional	SIM
Tradução ou interpretação comercial	SIM

TABELA DE RETENÇÃO NA FONTE DAS CONTRIBUIÇÕES - PIS/COFINS/CSLL

Transporte de cargas, pessoas (inclusive por meio de ambulância)	NÃO (ADI SRF n° 10/2004)
Transporte de pequeno volume (tais como material de escritório e documentos)	NÃO
Transporte de resíduos, sem varrição nem lavagem	NÃO (entendimento)
Transporte de valores	SIM
Transporte interestadual ou intermunicipal de cargas ou passageiros	NÃO (ADI SRF n° 10/2004)
Treinamento	SIM
Urbanismo	SIM
Venda para entrega futura	SIM (ADI n° 10/2004)
Veterinária	SIM
Vigilância em geral	SIM
Zeladoria (destinado a limpeza ou conservação)	SIM (IN SRF n° 459/2004)